



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
RÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PROJETOS EDUCACIONAIS

ADITIVO Nº 03 PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

A Pró-reitora de Ensino de Graduação, em exercício, e Pró-reitoria de Gestão Estudantil, da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, no uso das suas atribuições conferidas respectivamente, pela Portaria nº 210, de 10 de junho de 2022, e Portaria nº 1722/PROGEP/UFOPA, de 06 de dezembro de 2022 de,

- (i) CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas emergenciais para o enfrentamento das dificuldades relacionadas à saúde pública ocasionadas pela pandemia do Coronavírus (Covid-19) e demais Normativas correlatas, em âmbito da Ufopa;
- (ii) CONSIDERANDO a relevância da política de apoio pedagógico ao discente, política de assistência estudantil e de ações afirmativas, que possibilitem a melhoria do ensino de graduação da Ufopa, bem como a necessidade de replanejar a execução das atividades de ensino, acompanhamento e apoio pedagógico aos discentes PcD's, indígenas e quilombolas, em prol ao cumprimento do compromisso social e institucional das atividades previstas no âmbito do Programa de Monitoria Acadêmica e do Programa Especial de Acompanhamento Pedagógico PEAPA,
- (iii) CONSIDERANDO que o Administrador público deve pautar a gestão da coisa pública pelos princípios da supremacia do interesse público sobre o privado e da indisponibilidade do interesse público, bem como pelos princípios constitucionais estabelecidos no art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, de 1988 e que “os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos”. (1992. Brasília. Art. 4º da Lei nº 8.429/92);
- (iv) CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes); e do Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre esse programa; (v) CONSIDERANDO os termos da Decisão nº 11/2020, do Egrégio Conselho Superior de Administração (Consad), tomada em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 3 de abril de 2020 (via teleconferência), em razão da crise da Covid-19, que determinou a manutenção dos pagamentos de auxílios e bolsas acadêmicas;

RESOLVEM:

1. PRORROGAR até o dia 31 de Maio de 2023, a vigência dos seguintes editais e seus respectivos anexos e aditivos: a) Edital n. 03/2021- PROEN/PROGES/Ceanama, de 24 de Abril de 2021 b) Edital 04/2021/PROEN, de 26 de Agosto de 2021.
2. Vigência das bolsas e dos Projetos Homologados, vinculados aos editais supracitados – para fins de atendimento normativo, fica condicionada a prorrogação da vigência das bolsas e dos Projetos de monitoria institucionais.
- 3- Os orientadores devem atualizar o Cronograma de Atividades dos monitores considerando o novo prazo.

Santarém-PA, 09 de maio de 2023.

Honorly Kátia Mestre Correa
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Luamin Sales Tapajós
Pró-Reitor de Gestão Estudantil



Emitido em 09/05/2023

ADITIVO N° 3/2023 - PROEN (11.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/05/2023 09:46)

HONORLY KATIA MESTRE CORREA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEN (11.01.01)

Matrícula: ###128#3

(Assinado digitalmente em 09/05/2023 09:29)

LUAMIM SALES TAPAJOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGES (11.01.28)

Matrícula: ###254#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2023, tipo: **ADITIVO**, data de emissão: 09/05/2023 e o código de verificação: **06ac91d897**